



Poder Legislativo Municipal
Câmara Municipal de Belém
Gabinete do Vereador Juá- Republicanos

262, 23.02.2021
21/02/20

Alcides Leão

PROJETO DE LEI Nº. _____ /2021.

“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ADOTAR O PROGRAMA DE PREVENÇÃO ÀS DROGAS, DENOMINADO, “ESPORTE SIM, DROGAS NÃO”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A Câmara Municipal de Belém institui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica, por esta lei, autorizado o Poder Executivo Municipal a adotar junto à Fundação Municipal de Esportes o programa de prevenção e combate às drogas, denominado de "Esporte Sim, Drogas Não", em parceria com as Quadras Esportivas, Academias de Ginástica e demais estabelecimentos do gênero do município.

Parágrafo Único - O programa, de que trata o "caput" deste artigo, terá como público alvo crianças e adolescentes de ambos os sexos.

Art. 2º - A parceria, de que trata o artigo 1º desta lei, deverá ser firmada com os proprietários das quadras, academias e similares, que voluntariamente disponibilizarem, sem ônus para a Prefeitura e os munícipes, horários vagos para prática de esportes de todas as modalidades.

Parágrafo Único - A Prefeitura será responsável pela coordenação, supervisão e execução do programa, através dos professores, monitores e estagiários do quadro da Fundação Municipal de Esportes.

Art. 3º - A Secretaria de Esportes deverá reciclar e qualificar o seu pessoal para que estejam aptos para orientação e conscientização sobre os benefícios da prática de esportes e também para os malefícios causados pelo uso de drogas lícitas e ilícitas.

Art. 4º - Fica a Prefeitura autorizada a firmar convênio com entidades prestadoras de extensão, a exemplo das universidades, visando o bem-estar das crianças e jovens do referido programa.

Art. 5º - A Prefeitura Municipal está autorizada a conceder vantagem tributária sobre o imposto predial aos proprietários que inscreverem os seus estabelecimentos (a exemplo de quadras esportivas e academias de ginástica, dança, musculação, etc.) no programa.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salão Plenário Lameira Bittencourt, 23 de fevereiro de 2021.



Vereador Juá

Líder do Republicanos